PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO N.º 037/2013

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS DO CARNAVAL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72,VI, e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " h" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e,

Considerando a realização do Carnaval de Rua de 2013, de Abaeté/MG, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2013; e,

Considerando que as festividades carnavalescas já se incorporaram à nossa tradição cultural e artística;

Considerando que a suspensão dos serviços públicos não essenciais no período do carnaval também já se tornou uma tradição;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal os dias 11 e 12 de fevereiro de 2013; segunda e terça-feira de carnaval e dia 13 de fevereiro de 2013, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Os serviços Públicos considerados essenciais funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (04/02/2.013).

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal de Abaeté